



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 425, de 29 de outubro de 2009.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a Secretaria de Assistência Social.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a Secretaria de Assistência Social.

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08012-53 – MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

001435 – FR 000 - 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 4.000,00

Art 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue abaixo:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO

001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM E AGROPECUÁRIA

20.606.07042-047 – CONVÊNIO EMATER PARANÁ

001315 – FR 000 – 3.3.30.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

**Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal**